



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

**EDITAL N.º 01/2023**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS E CRIMINAIS DE SANTO ÂNGELO**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>16/01/2023 a 25/01/2023</b>
<b>Aplicação das provas</b>	<b>27/01/2023, às 09 horas</b>
<b>Resultado parcial</b>	<b>31/01/2023</b>
<b>Convocação para as entrevistas</b>	<b>01/02/2023</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>03/02/2023, às 09 horas</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>07/02/2023</b>
<b>Homologação do resultado do Processo Seletivo</b>	<b>07/02/2023</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no átrio do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 No ato da contratação, o candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade** e estar cursando entre o **3º semestre e o 8º semestre (do curso)**, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

## **3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas**, bem como formação de cadastro de reserva para outras vagas que venham a surgir durante a vigência do Processo Seletivo, nas Promotorias de Justiça Especializadas e Criminais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

abrangendo funções de Cartório ou Gabinete, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, ou turno único, a critério da chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para os estudantes de nível superior. Os estagiários bolsistas terão direito à concessão de auxílio-alimentação à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16/01/2023 até 25/01/2023**, e serão realizadas, **exclusivamente**, de forma eletrônica através do e-mail **mpsangelo@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa de mensagem eletrônica para o endereço mencionado no item anterior, preenchendo no campo assunto a seguinte inscrição: **“A/C PROMOTORIA ESPECIALIZADA – INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO”**, e contendo em anexo arquivos, em formato PDF, com os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (anexo I do presente edital);

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico acadêmico de notas, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas já cursadas;

4.2.4 Currículo *vitae* com foto.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato certificar que os arquivos remetidos por e-mail, no ato da inscrição, não estejam corrompidos.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 Caso não sejam encaminhados todos os documentos elencados no item 4.2 a inscrição do candidato **não será efetivada**.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de:

**5.1.1 Uma prova objetiva, com 20 questões de múltipla escolha, e uma prova dissertativa, ambas no valor total de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, abordando temas relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público (Direito Constitucional), ao Meio Ambiente, Direitos do Consumidor e/ou relacionados a temas da atualidade;**

5.1.2 Entrevista pessoal e avaliação curricular, no valor de 100 (cem) pontos, **de caráter classificatório**.

**5.2 As provas serão realizadas no dia 27/01/2023, às 09 horas, no auditório das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, com duração de 03 horas.**

5.2.1 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras ou materiais de qualquer espécie.

5.3 Serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos **classificados até a 10ª colocação**, desde que tenham alcançado, no mínimo, **60 (sessenta) pontos no conjunto das provas**.

**5.4 A entrevista pessoal será realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09 horas, sendo que a chamada ocorrerá por ordem de chegada do candidato.**

5.5 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital, a ser publicado no átrio das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo e no endereço **www.mprs.gov.br/concursos**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, classificados até a 10ª colocação (itens 5.1.1 e 5.3). Os demais estarão automaticamente eliminados;

6.2 A classificação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e dissertativa (eliminatórias) e da avaliação curricular e entrevista pessoal (classificatória), e será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado, e estando no mesmo semestre, o que tiver a maior média de notas das disciplinas já concluídas;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, mediante edital a ser publicado no átrio do prédio da sede do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público na Internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail fornecido e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer ao 1.º ou 2.º Cartório da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo (conforme a vaga) nos 3 (três) dias subsequentes à data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.**

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação e contratação ocorrerão no interesse da administração.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Ângelo (RS), 13 de janeiro de 2023.

**RENATO MOURA TIRAPELLE,**  
*Promotor de Justiça,*  
*Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo,*  
*Responsável pelo Processo Seletivo.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PUBLICADO EM 13/01/2023**